

Protocolo de Tratamento de Casos de Litigância Predatória

1. Início do Protocolo

A. Recebimento de Denúncias

- Canal: Ouvidoria do TRT-15ª.
- Quem pode denunciar: Partes, advogados ou público em geral.
- Objetivo: Registrar e encaminhar denúncias de litigância predatória.

B. Detecção *Ex Officio*

- Quem: Centro de Inteligência (CI), Corregedoria Regional e Unidades Jurisdicionais de 1º e 2º grau.
- Métodos: Uso de ferramentas tecnológicas e outros meios.
- Objetivo: Detectar padrões e casos de litigância predatória sem denúncias formais.

2. Processamento das Denúncias ("A") e dos Casos Suspeitos Detectados *Ex Officio* ("B")

- Instauração de processo administrativo por meio do preenchimento de Proad-Formulário pela Ouvidoria, unidade administrativa ou jurisdicional.
- Objetivo: Assegurar transparência, contraditório e ampla defesa.

3. Cientificação dos Sujeitos Envolvidos para Manifestação

- Ação: UAE da Coordenadoria do Centro de Inteligência notifica envolvidos.
- Prazo para manifestação: 30 dias da data de cientificação.

4. Apuração Preliminar

- Responsável: Grupo Operacional do Centro de Inteligência.
- Atividades: Análise de documentos, dados processuais e execução de diligências adicionais.

5. Manifestação da Corregedoria Regional

- Objetivo: Oferecer perspectiva disciplinar e administrativa sobre o caso.

6. Elaboração de Nota Técnica

- Responsável: Grupo Operacional do Centro de Inteligência.
- Conteúdo: Análise do caso, parecer final e recomendações.

7. Deliberação do Grupo Decisório

- Ação: Grupo Decisório do Centro de Inteligência toma decisões finais sobre o caso.

8. Execução das Medidas e Encerramento do Processo

A. Se Identificada Litigância Predatória

- Marcação: Marcar os processos judiciais identificados durante a apuração com etiqueta GIGS apropriada.
- Encaminhamento: Unidade responsável pela implementação das medidas sugeridas na nota técnica.
- Objetivo: Efetivar ações corretivas ou preventivas.
- Término: Envio para a Coordenadoria do Centro de Inteligência para arquivamento.

B. Se Não Identificada Litigância Predatória

- Ação: Envio direto para a Coordenadoria do Centro de Inteligência para arquivamento.

9. Fim do Protocolo

- Coordenadoria do Centro de Inteligência recebe o Proad para arquivamento.